

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238/54, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE OURINHOS – CCMRO**, neste ato representada pela Srta. Cláudia da Silva, brasileira, solteira, presidente, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 41.991.841-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 230.735.398-40, residente e domiciliada à Rua Henrique Seifert, nº 299, Jardim Guaporé, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, à vista do disposto no artigo 24, inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Contrato firmado com fundamento no Processo nº 458/2017 – Dispensa de Licitação nº 03/2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos recicláveis e reaproveitáveis domiciliares, comerciais e industriais em 100% da área urbana do município de Ourinhos, vêm **ADITÁ-LO**, para ficar consignado o que segue:

I – À vista do constante no expediente protocolizado sob nº 284/2022, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência contratual, compreendendo o período de 19 de março de 2022 a 19 de setembro de 2022, mantendo o valor do material reciclável recolhido em R\$433,56 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) por tonelada, com limite máximo de 340 toneladas por mês.

II – Pelo presente aditamento a Contratada fará jus a uma remuneração total estimada de R\$ 884.462,40 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

III – A despesa do presente aditamento onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados nas seguintes dotações:

03.07.00 – Diretoria de Gestão de Resíduos

03.07.01 – Diretoria de Gestão de Resíduos

15.452.0603.2.801 – Manutenção e Operação das Unidades Executoras

3.3.90.34.00 – Outras Despesas Pessoal Decorrente Contratação de Terceiros

IV – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, para constar, lavra-se este termo, que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas.

Ourinhos, 18 de março de 2022.


SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Edna Valentina Domingos

Superintendente

CONTRATANTE

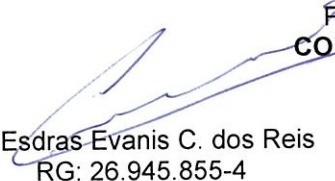

COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE OURINHOS

Claudia da Silva

Presidente

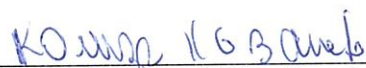
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Esdras Evanis C. dos Reis
RG: 26.945.855-4


Gilvano José da Silva
RG nº 6.370.505-5

CONTROLADORIA INTERNA:


Kauiza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE.

CONTRATADO: Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Ourinhos

CONTRATO N°: 6º Termo De Aditamento Ao Contrato N° 03/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos recicláveis e reaproveitáveis domiciliares, comerciais e industriais em 100% da área urbana do município de Ourinhos.

ADVOGADAS:

Aline Simões Baldini

OAB 374.017/SP

E-mail pessoal: asbaldini_adv@hotmail.com

E-mail institucional: procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br

Karine Silva de Luca.

OAB 375.307/SP

E-mail pessoal: ka.deluca@hotmail.com

E-mail institucional: procuradoria@saeourinhos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

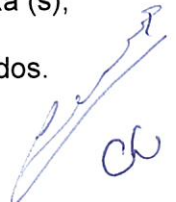
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ourinhos, 18 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

Assinatura: _____



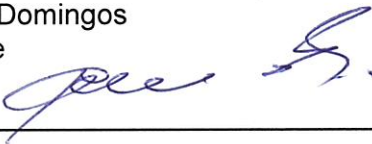
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

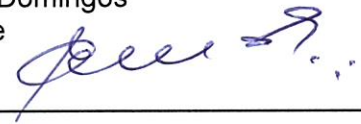
Pelo CONTRATANTE:

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: Claudia da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 230.735.398-40

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE

Nome: Edna Valentina Domingos

Cargo: Superintendente

CPF: 083.416.238-54

E-mail institucional: administracao@saeourinhos.sp.gov.br

E-mail pessoal: administracao@saeourinhos.sp.gov.br

Assinatura: _____

